



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 10/2009

**SÚMULA:** Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e das autarquias municipais, nos termos do artigo 37, X, da CF e Art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados no quadro de pessoal em geral, bem como aos das autarquias municipais, tendo por base a variação do IPCA compreendida no período de 1º de Maio de 2008 a 30 de Abril de 2009, no percentual oficialmente apurado em 5,53% (cinco vírgula cinqüenta e três por cento).

**Art. 2º** - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Abatiá, em 18 de maio de 2009.


Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Por unanimidade

  
Irton Oliveira Múzer  
Prefeito

Sala das Sessões 18/05/2009

  
Presidente

  
Secretário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ

## DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2009.

REMUNERAÇÃO MENSAL E RCL MENSAL	VALOR DA FOLHA DO MÊS DE ABRIL DE 2009	PREVISÃO APÓS REPOSIÇÃO	PREVISÃO 2010	PREVISÃO 2011
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA MENSAL	285.988,69	301.803,86	318.493,61	336.138,16
PERCENTUAL PREVISTO DE AUMENTO EM RELAÇÃO A RCL		608.516,68	642.228,50	677.743,74
		49,60%	49,59%	49,60%


DA METODOLOGIA UTILIZADA: FORAM UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011, A INFLAÇÃO DE 5,44% POR ANO.

DO IMPACTO: FOI CONSIDERADO COMO PONTO DE PARTIDA O VALOR DA FOLHA DO MÊS DE ABRIL E A MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

ABATIÁ - PR, 15 DE MAIO DE 2009.

  
**IRTON OLIVEIRA MÚZEL**  
 PREFEITO

  
**DIRCEU LUIZ**  
 COORD. DE ADM. FIN. E PLANEJAMENTO

  
**ALMIR SOARES T. DE OLIVEIRA**  
 CONTABILISTA